

PARECER Nº 197/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0382/10.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que visa denominar Anna Maria Del Bazzo – Irmã Agostina, a ponte localizada na Avenida Interlagos, altura do nº 4.300, conhecida, atualmente, por Ponte Interlagos, no Distrito de Interlagos, Subprefeitura da Capela do Socorro.

O projeto tem condições de prosseguir em tramitação.

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e do art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Ademais, cumpre salientar que o projeto atende às seguintes condições, constantes dos artigos 2º a 5º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, quais sejam: que a personalidade homenageada seja falecida (fls. 16); e que não exista outro logradouro com o nome da homenageada (fls. 18).

Contudo, conforme ofício recebido da Prefeitura Municipal de São Paulo a ponte em questão recebe oficialmente o nome de Ponte Jurubatuba, razão pela qual trata o projeto de alteração de denominação de logradouro público e, sob este aspecto, salientamos a existência da Avenida denominada Jurubatuba, localizada na Vila Cordeiro na cidade de São Paulo, razão pela qual, a alteração encontra respaldo no art. 5º, inciso II da citada lei que permite a alteração da denominação de vias e logradouros públicos quando houver similaridade de denominações, como é o caso. O projeto está amparado nos artigos 13, inciso XVII; e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme art. 40, § 3º, inciso XVI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pelo exposto, nos termos do substitutivo a seguir, somos
PELA LEGALIDADE.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0382/10

Altera a denominação da Ponte Jurubatuba, no Distrito de Interlagos, Subprefeitura de Capela do Socorro, para Ponte Anna Maria Del Bazzo – Irmã Agostina, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Ponte Jurubatuba, no Distrito de Interlagos, Subprefeitura de Capela do Socorro, para Ponte Anna Maria Del Bazzo – Irmã Agostina.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/04/2011.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Abou Anni – PV - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aníbal de Freitas - PSDB

Aurélio Miguel - PR

Dalton Silvano - PSDB

Florian Pesaro - PSDB

José Américo - PT

Milton Leite – DEM